

TERMO ADITIVO

Processo nº 3050.01.0001866/2025-85

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 023/2025 CELEBRADO ENTRE A EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS – EPAMIG E A EMPRESA URBANO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA PARA OS FINS QUE MENCIONA

EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS – EPAMIG, inscrita no CNPJ sob o nº 17.138.140/0001-23, com sede na Av. José Cândido da Silveira, nº 1.647, União, Belo Horizonte/MG, neste ato representada por sua Diretora Presidente, Nilda de Fátima Ferreira Soares, inscrita no CPF sob o nº ***.581.916-** doravante designada **CONTRATANTE**, e a Empresa **URBANO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 26.870.621/0001-10, com sede na Av. Oswaldo Machado Gontijo, nº 1382, Bairro, Centro, Divinópolis - MG, neste ato representada por Christian Antônio Mendes Faria, inscrito no CPF sob o nº 101421906-08, doravante designada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo, mediante às cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo aditivo:

1.1.1. Acréscimo de 1,03% do valor do contrato, conforme art. 81, §1º, da Lei nº 13.303/2016 e Nota Técnica (124133075).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. Com o acréscimo de 1,03%, o valor deste Termo Aditivo será de R\$39.351,76 (trinta e nove mil trezentos e cinquenta e um reais e setenta e seis centavos), passando o valor do contrato de R\$3.830.000,00 (três milhões oitocentos e trinta mil reais) para R\$3.869.351,76 (três milhões, oitocentos e sessenta e nove mil trezentos e cinquenta e um reais e setenta e seis centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão às expensas da dotação orçamentária 3051 12 364 015 4016 0001 449051 0 10 1.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato ora aditado, naquilo que não colidirem com o presente termo aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Ficará a cargo da CONTRATANTE a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial Eletrônico do Estado de Minas Gerais e no site da EPAMIG.

E, por estarem de acordo com o ajustado, as partes, através de seus representantes, firmam o presente termo aditivo, o qual é assinado eletronicamente via Sistema Eletrônico de Informações(SEI!MG).

Belo Horizonte/MG/2025.

Nilda de Fátima Ferreira Soares

EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS-EPAMIG

Christian Antônio Mendes Faria

URBANO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA



Documento assinado eletronicamente por **CHRISTIAN ANTONIO MENDES FARIA**, Usuário Externo, em 24/11/2025, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Nilda de Fátima Ferreira Soares**, Diretor Presidente, em 24/11/2025, às 12:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **127805048** e o código CRC **CE80C875**.

Referência: Processo nº 3050.01.0001866/2025-85

SEI nº 127805048

EXTRATO TERMO DE DOAÇÃO N° 693
SEI N° 1230.01.0006323/2025-58

Termo de Doação N° 693: Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEAPA, inscrita no CNPJ, sob o nº 18.715.573/0001-67, denominado DOADOR, e o Município de Dionísio/MG, inscrita no CNPJ, sob o nº 18.126.439/0001-72, denominado DONATÁRIO. OBJETO: doação de equipamento agrícola: 01 (uma) unidade de motoniveladora. VALOR R\$587.000,00 (quinhentos e oitenta e sete mil reais). FINALIDADE: equipamentos foram adquiridos como recursos provenientes do Acordo Judicial para Reparação Integral e Definitiva Relativa ao Rompimento da Barragem de Fundão, homologado em 06/11/2024, que estabelece o compromisso de reparação integral dos danos socioeconômicos e socioambientais decorrentes do desastre. Para a execução do projeto os recursos foram oriundos da fonte 80 do Acordo de Repactuação do Rio Doce com base no saldo disponível no Anexo 12 – Lista 3 suficiente para garantir a cobertura orçamentária e financeira da iniciativa. Assinara em 19/11/2025, o Secretário de Estado, Sr. Thales Almeida Pereira Fernandes, como representante do Doador, e o Prefeito do Município de Dionísio/ MG. Sr. Marcinho Martins Pereira, como representante do Donatário.

5 cm -24 2151109 - 1

EXTRATO TERMO DE DOAÇÃO N° 666
SEI 1230.01.0007506/2025-30

Termos de doação N° 666: Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEAPA, inscrita no CNPJ, sob o nº 18715.573/0001-67, denominado DOADOR, e o município de Guidoval/MG, inscrito no CNPJ, sob o nº 18.128.215/0001-58, denominado DONATÁRIO. OBJETO: Equipamentos agrícolas: 01 (uma) unidade Trator agrícola e 01 (uma) grade aradora de arrasto. VALOR: R\$ 147.655,88 (cento e quarenta e sete mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e oito centavos). FINALIDADE: Com o objetivo de promover a inclusão produtiva e social dos produtores e agricultores familiares do Estado de Minas Gerais, com foco geral na geração de Desenvolvimento Rural Sustentável e acesso da população a uma maior e melhor oferta de produção agrícola, a Ação Orçamentária 4420 – Mecanização no Campo, fomento o emprego e uso adequado de maquinários e equipamentos agrícolas, otimizando seu uso e proporcionando ganhos na produtividade do setor agropecuário mineiro. Diante da busca por investimento em ações neste viés, esta Secretaria optou pela inserção de tratores e implementos agrícolas no Portfólio SEAPA, sendo assim, fomentando o emprego e uso adequado de maquinários e equipamentos agrícolas, otimizando seu uso e proporcionando ganhos na produtividade do setor agropecuário mineiro. Deste modo, esta contratação vem ao encontro dos objetivos da ação Mecanização no Campo, e visa atender a indicação da Comissão de Participação Popular, reafirmando assim a importância do investimento em políticas públicas neste viés, que promovem o fortalecimento do emprego e uso adequado de maquinários e equipamentos agrícolas, contribuindo para o aumento da produção e renda dos agricultores do Estado. Neste sentido, em atendimento a demandas desta Secretaria, em específico a Emenda de Participação Popular, provenientes da Comissão de Participação Popular, referentes ao exercício de 2024 para aplicação direta - doação de bens, destacamos que será acatada a sugestão de beneficiamento ao município de Guidoval - MG. No que diz respeito aos quantitativos de patrulhas a serem dadas, os mesmos foram definidos conforme indicação da Comissão mencionada de acordo com SEI 1490.01.0007051/2025-33, Ofício SAF/CPP nº 370/2025 (125249956) que destaca a extrema importância para o município, em função da grande demanda por parte dos produtores rurais pelos serviços prestados por estes equipamentos e a produção agrícola no município que exige um maior número de máquinas. Ressaltando que, estes equipamentos serão utilizados nas atividades rurais de preparo de solo, de lavouras agrícolas, transporte de insumos agrícolas e produtos agropecuários para a comercialização, visando o desenvolvimento do setor agropecuário. Assinara em 19/11/2025, o secretário de estado, Sr. Thales Almeida Pereira Fernandes, como representante do Doador, e o Prefeito do município de Guidoval, Sra. Luciana Rodrigues Palmeira Brasileiro, como representante do Donatário.

10 cm -24 2151166 - 1

Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA

NOTIFICAÇÃO N° 1539/2025

O Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA, por ato da sua Diretora-Geral Luiza Moreira Arantes de Castro, na forma do Art.40, §2º, Inciso II, do Decreto nº 46.668, de 15 de dezembro de 2014, diante da impossibilidade de localização do autuado, faz publicar a notificação do JULGAMENTO PROCEDELENTE do auto de infração dos autuados a seguir relacionados, cabendo recurso a ser apresentado em uma das unidades de fiscalização do IMA, no prazo da lei. A não apresentação de recurso à penalidade imposta no prazo de até 20 (vinte) dias a partir do 5º (quinto) dia após essa publicação, exaure a instância administrativa. Notificados:

Nome do Autuado	CPF/CNPJ	Auto de Infração nº	Dispositivos Infringidos
Raphael Bolognani	***.074.236.**	3125022021095458	Lei 10.021/1989, Art. 5º, Inc. IV e V; Lei 13.451/2000, Art. 6º, Inc. VI e Lei 16.938/2007, Art. 4º.
Raphael Bolognani	***.074.236.**	3125022021095213	Lei 10.021/1989, Art. 5º, Inc. V
Silvio Garcia Brandão	***.592.826.**	3127062019140004	Lei 10.021/1989, Art. 5º, Inc. V
Antonio Joaquim Vilas Boas	***.947.626.**	311042022105200	Lei 10.021/1989, Art. 5º, Inc. I

5 cm -24 2151075 - 1

NOTIFICAÇÃO N° 1538/2025

O Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA, por ato da sua Diretora-Geral Luiza Moreira Arantes de Castro, na forma do Art.40, §2º, Inciso II, do Decreto nº 46.668, de 15 de dezembro de 2014, diante da impossibilidade de localização do autuado, faz publicar a notificação do JULGAMENTO IMPROCEDENTE do auto de infração dos autuado(s) a seguir relacionado(s). Não haverá imputação de penalidade ao(s) autuado (s) notificado(s) e o(s) processo(s) relacionado(s) abaixo, será(ão) arquivado(s). Notificado(s):

Nome do Autuado	CPF/CNPJ	Auto de Infração nº	Nº Processo Administrativo
Aparecido Donizete da Silva	***.394.786.**	3124022021222856	2370.01.0009572/2021-48
Aparecido Donizete da Silva	***.394.786.**	3124092021152644	2370.01.0007309/2022-36

4 cm -24 2151194 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

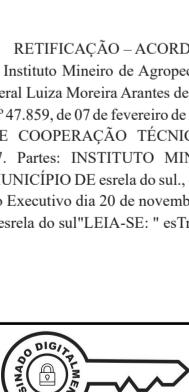
Extrato do quarto termo aditivo ao contrato nº 9315552/2021. Partes: IMA e a empresa AZIZ SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA. Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses, a partir de 08/12/2025, com reajuste do preço em 5,1723%. O valor deste termo é de R\$13.141,20. Data de assinatura: 24/11/2025.

2 cm -24 2151280 - 1

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
SEI N° 2370.01.0015574/2025-69

Partes: IMA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI. Objeto: Instalação de um Posto de Atendimento. Vigência: 60 meses a partir de sua Publicação.

1 cm -24 2151253 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Autenticidade>, sob o número 3202511259170979330.

EXTRATO TERMO DE DOAÇÃO N° 704
SEI N° 1230.01.0006321/2025-15

Termo de Doação N° 704: Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEAPA, inscrita no CNPJ, sob o nº 18.715.573/0001-67, denominado DOADOR, e o município de São Domingos do Prata, inscrito no CNPJ, sob o nº 18.401.018/0001-60, denominado DONATÁRIO. OBJETO: doação de 1 (um) unidade de motoniveladora, 1 (um) unidade de Pá Carregadora e 1 (um) unidade de retroescavadeira. FINALIDADE: Os equipamentos foram adquiridos como recursos provenientes do Acordo Judicial para Reparação Integral e Definitiva Relativa ao Rompimento da Barragem de Fundão, homologado em 06/11/2024, que estabelece o compromisso de reparação integral dos danos socioeconômicos e socioambientais decorrentes do desastre. Para a execução do projeto os recursos foram oriundos da fonte 80 do Acordo de Repactuação do Rio Doce com base no saldo disponível no Anexo 12 – Lista 3 suficiente para garantir a cobertura orçamentária e financeira da iniciativa. VALOR: R\$ 1.258.000,00 (um milhão duzentos e cinquenta e oito mil reais). Assinara em 19/11/2025, o secretário de estado, Sr. Thales Almeida Pereira Fernandes, como representante do Doador, e o Prefeito do Município de São Domingos do Prata, Sr. Fernando Rolla, como representante do Donatário.

5 cm -24 2151143 - 1

EXTRATO TERMO DE DOAÇÃO N° 669
SEI N° 1230.01.0007521/2025-13

Termo de Doação N° 669: Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEAPA, inscrita no CNPJ, sob o nº 18.715.573/0001-67, denominado DOADOR, e o município de Pouso Alegre/MG, inscrito no CNPJ, sob o nº 18.715.573/0001-67, denominado DONATÁRIO. OBJETO: Equipamentos agrícolas: 01 (uma) unidade Trator agrícola e 01 (uma) grade aradora de arrasto. VALOR: R\$ 147.655,88 (cento e quarenta e sete mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e oito centavos), FINALIDADE: Com o objetivo de promover a inclusão produtiva e social dos produtores e agricultores familiares do Estado de Minas Gerais, com foco geral na geração de Desenvolvimento Rural Sustentável e acesso da população a uma maior e melhor oferta de produção agrícola, a Ação Orçamentária 4420 – Mecanização no Campo, fomento o emprego e uso adequado de maquinários e equipamentos agrícolas, otimizando seu uso e proporcionando ganhos na produtividade do setor agropecuário mineiro. Diante da busca por investimento em ações neste viés, esta Secretaria optou pela inserção de tratores e implementos agrícolas no Portfólio SEAPA, sendo assim, fomentando o emprego e uso adequado de maquinários e equipamentos agrícolas, otimizando seu uso e proporcionando ganhos na produtividade do setor agropecuário mineiro. Deste modo, esta contratação vem ao encontro dos objetivos da ação Mecanização no Campo, e visa atender a indicação da Comissão de Participação Popular, reafirmando assim a importância do investimento em políticas públicas neste viés, que promovem o fortalecimento do emprego e uso adequado de maquinários e equipamentos agrícolas, contribuindo para o aumento da produção e renda dos agricultores do Estado. Neste sentido, em atendimento a demandas desta Secretaria, em específico a Emenda de Participação Popular, provenientes da Comissão de Participação Popular, referentes ao exercício de 2024 para aplicação direta - doação de bens, destacamos que será acatada a sugestão de beneficiamento ao município de Guidoval - MG. No que diz respeito aos quantitativos de patrulhas a serem dadas, os mesmos foram definidos conforme indicação da Comissão mencionada de acordo com SEI 1490.01.0007051/2025-33, Ofício SAF/CPP nº 370/2025 (125249956) que destaca a extrema importância para o município, em função da grande demanda por parte dos produtores rurais pelos serviços prestados por estes equipamentos e a produção agrícola no município que exige um maior número de máquinas. Ressaltando que, estes equipamentos serão utilizados nas atividades rurais de preparo de solo, de lavouras agrícolas, transporte de insumos agrícolas e produtos agropecuários para a comercialização, visando o desenvolvimento do setor agropecuário. Assinara em 19/11/2025, o secretário de estado, Sr. Thales Almeida Pereira Fernandes, como representante do Doador, e o Prefeito do município de Guidoval, Sra. Luciana Rodrigues Palmeira Brasileiro, como representante do Donatário.

5 cm -24 2151053 - 1

EXTRATO TERMO DE DOAÇÃO N° 695
SEI N° 1230.01.0006327/2025-47

Termo de Doação N° 695: Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEAPA, inscrita no CNPJ, sob o nº 18.715.573/0001-67, denominado DOADOR, e o Município de Pingo D'água MG, inscrita no CNPJ, sob o N° 01.613.204/0001-60, denominado DONATÁRIO. OBJETO: doação de equipamentos agrícolas: 01 (uma) unidade de motoniveladora, 15 (quinze) unidades de conjunto irrigação por gotejamento para 1000M², 15 (quinze) unidades de conjunto irrigação por gotejamento para 500M² e 30 (trinta) unidades de caixa d'água 1000L. FINALIDADE: para fins sociais, uma vez que além de fomentar a agricultura através do acesso a tecnologias que contribuem para o aumento da produtividade, a entrega dos kits de irrigação vem ao encontro das diretrizes da Ação Orçamentária 4398 Irriga Minas - Agricultura Irrigada Sustentável, por meio de recursos do Governo de Minas Gerais, bem como ao encontro das competências institucionais desta Secretaria. VALOR: R\$35.565,00 (trinta e cinco mil quinhentos e sessenta e cinco reais). Assinara em 19/11/2025, o secretário de estado, Sr. Thales Almeida Pereira Fernandes, como representante do Doador, e o Prefeito do Município de Pingo D'água / MG, Sr. Jose Dimas Da Silva Fonseca, como representante do Donatário.

5 cm -24 2151075 - 1

EXTRATO TERMO DE DOAÇÃO N° 695
SEI N° 1230.01.0006327/2025-47

Termo de Doação N° 695: Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEAPA, inscrita no CNPJ, sob o nº 18.715.573/0001-67, denominado DOADOR, e o Município de Pingo D'água MG, inscrita no CNPJ, sob o N° 01.613.204/0001-60, denominado DONATÁRIO. OBJETO: doação de equipamentos agrícolas: 01 (uma) unidade de motoniveladora, 15 (quinze) unidades de conjunto irrigação por gotejamento para 1000M², 15 (quinze) unidades de conjunto irrigação por gotejamento para 500M² e 30 (trinta) unidades de caixa d'água 1000L. FINALIDADE: para fins sociais, uma vez que além de fomentar a agricultura através do acesso a tecnologias que contribuem para o aumento da produtividade, a entrega dos kits de irrigação vem ao encontro das diretrizes da Ação Orçamentária 4398 Irriga Minas - Agricultura Irrigada Sustentável, por meio de recursos do Governo de Minas Gerais, bem como ao encontro das competências institucionais desta Secretaria. VALOR: R\$35.565,00 (trinta e cinco mil quinhentos e sessenta e cinco reais). Assinara em 19/11/2025, o secretário de estado, Sr. Thales Almeida Pereira Fernandes, como representante do Doador, e o Prefeito do Município de Pingo D'água / MG, Sr. Jose Dimas Da Silva Fonseca, como representante do Donatário.

5 cm -24 2151075 - 1

Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais - Epamig

A decisão da Presidente da EPAMIG, que acolheu integralmente o parecer da Comissão Processante e aplicou as sanções de multa contratual e a penalidade de suspensão temporária, com fundamento no Art. 243, §3º, incisos VII e VIII do RILCC, c/c o Art. 83 da Lei Federal nº 13.303/2016;

DECIDE:

1. Sabe-se que todos os atos da Administração Pública devem ser motivados/fundamentados, sob pena de nulidade;

2. No caso concreto, o processo foi devidamente analisado por este Colegiado, emitindo-se Parecer, e por entender corretas e precisas as análises técnicas contidas na referida peça, acolhem-se as razões nela contidas como motivação da presente decisão, para todos os efeitos legais;

3. Ante o exposto, conheço do Recurso, negando-lhe provimento, mantendo a decisão da i. Presidente, por seus próprios fundamentos, que condonou a Aquavita Laboratório de Análises Químicas e Microbiológicas Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 20.656.089/0001-56, à

1. Multa no valor de R\$ 2.165,80 (dois mil, cento e sessenta e cinco reais e oitenta centavos), correspondente a 10% sobre o saldo remanescente do contrato, em decorrência da inexecução parcial, conforme Cláusula 11.6.2 do instrumento contratual e Art. 242, § 2º, II, do RILCC.

2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a EPAMIG, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, nos termos do Art. 242, § 2º, IV, do RILCC.